



Portaria CRF-SP nº 29, de 17 de novembro de 2021

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e por seu Regimento Interno, conforme decisão *ad referendum* do Presidente, DECIDE

Art. 1º - Revogar a Portaria CRF-SP nº 21, de 19 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria passa entra em vigor na data de sua disponibilização, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de novembro de 2021.

Marcos Machado Ferreira
Presidente do Conselho

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #49ded888edd4afd80c2f7232b55311cadaf6182e9667c610f89c3c6f7bc23352
<https://valida.ae/fe85f28c51cbe0d5558122bc2eb30db076e1d556db9ff640e>

